

Resolução nº : 4562/2001
Protocolo nº : 393696/00
Origem : ASSOCIAÇÃO DOS COLABORADORES DA ESCOLA PARA
SURDOS EPHETA DE CURITIBA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DOS COLABORADORES DA ESCOLA PARA
SURDOS EPHETA DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E

- I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 5717/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.
- II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 2001.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência